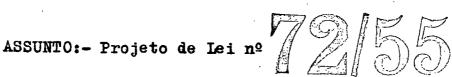
CAMARA

CACHOEIRO ITAPEMIRIM

ANO:- 1955



INICIATIVA: - Poder Executivo Municipal

HISTóRICO:- Ficavalterada a tabela nº 12 do Código Tributário pela relacionada no projeto.

A C

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquênta e cinco, autúo os projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 453				
ANEXOS		* .		
Cachoeiro d	e Itapemirim,	17 ,de	agôsto	đe 1 <u>9</u> 55
Exmo. Sr.				
Joaquim Antonio Caiado F	rança			
DD. Presidente da Câmara	Municipal		Paristie	· Ll.
	Nesta		Registre	~l

Pelo presente envio a V.Exa. o projeto de lei com referencia a modificação da tabela nº 12 do Código Tributário.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe

as minhas

Atenciosas Saudações

Ferreira Penedo Sobrinho PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº					1	7 GM /	E
ANEXOS	PROJETO	DE	LEI	Иδ	A		

Art. 1º - Fica alterada a Tabela nº 12 do Código Tributário pela seguinte:

> Tabela 12 (art. 131)

Taxa de cemiterios

Jazigo coletivo individuais para adulto	1	000,00
Carneiras para adulto ***	3	000,00
* crianças	1	500,00
Urnas para cinzas		450,00
Nichos para ossuários.,		450,00
Exumações		75,00
Inumações em sepultura rasas, adultos		30,00
Inumações em sepultura rasas, criznças		15,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Inspetoria do Serviço de Posturas propõe a modificação da Tabela nº 12 do Código Tributário.

Na verdade, há necessidade dessa alteração em vista do aumento geral do custo de material.

Daí o presente projeto que ora se submete à apreciação dessa Egrégia Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agôsto de 1955

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

GERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 25. de agosto de 19.55

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do) Regimento Interno.

Jata supra

Presidente da Camara

Dispensado o prospo pora receluimento de imendas, a requerimento merbal
do vercador Cesar Portão, aprovado pela Casa.
Remeta-se o processo à cominas
de gustica.

Em 25/8/955

Para o Vicenda lasar Patro Retator

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 72/55 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pede e prejete acima citade a alteração da tabela nº la de Cedige Tributario.

Em sua justificativa, tem a demostração da nescessidade desta medificação.

Não feré o projeto nenhum dispositivo de lei, portanto esta Comissão o julga Constitucional.

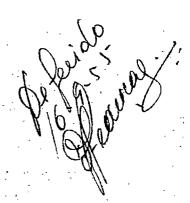
Sala das Cemissões, 16 de setembre de 1955

Cesar de Brite Pertas Filhe

Relater

Santons Calainsi

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal



Os vereadores abaixo assinados, vêm, com fundamento no art. 15 letra <u>c</u> do Regimento Intermo, requerer a V. Exa. que se digne convocar uma sessão extraordinária para o próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, a fim de serem discutivos e votados es projetos de leis nºs. 71/55 e 72/55.

Nestes termos

E. deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 1955

Ruleus franchaff

Milto Lours da

Ann Jours Jighingi

Wycele: Coustain

Ludano Jame

BEŃS PE-JOSÉ GON-APAIO E

rancisco de Filho, Juiz da 1ª Vara rca de Cale Itapemi. lo do Espíri. por nomearma da Lei,

aos que o al virem. hecimento raído dos ão Execu-70 em que erio é Exeé Gonçal-RaulSam-Gonçalves | xecutados, sa perante cão dos bens que serão Cartório do :, atendenhe foi redr. advo acilio Ro-) em vista i dos autos das salas e o quarto são forrados, e os demais despacho às fls. 23, renda, em , dos bens suas avá ncentes a ves Sames que sea. público

nda e ar-

Lourival Serrão



O dia de amanhã é dedicado à árvore. A data coincide com a entrada triunfal da Primavera, quando a natureza desperta para sua renovação.

Nas serras e nos campos, onde as floradas são um conjunto de côres e perfumes, a vida toma outro sentido. Nos mares, onde as

vagas se aquietam, refletindo o sol que entorna a sualluz intensa, prismas os mais bizarros dão uma nota estranha à imensidade oceânica. Nas praias, garças prequiçosas planam displicentemen-

Tudo se renova, tudo se transforma, embora a mutação no Brasil não ofereça as características dos países frígidos.

E nesta hora, nosso olhar se alonga para os imensos descampados, onde as matas vão rareando; facilitan-

levados á praça: Uma

(1) casa, parede e meia

com outra, composta de

5 cômodos, a saber 2 2

salas, 1 guarto, coziinha

e WC, sendo que uma

de telhas vā, sendo∕as

telhas do tipo canal, es-

tando em mau estado de conservação, con-

com a rua Cel. Borges,

pelo lado direito com o

executado, pelo esguer-

do a erosão das terras férteis, onde crescem as imbaubas em logar dos jequitibás.

O aspecto, para quem sobrevoa é desolador. Dir-se-ia um deserto, pontilhado de dunas de areia...

O sol, causticante, cresta a grama, seca os córregos, que dantes corriam cantantes pelos vales...

Contemplamos e ficamos tristes. Tristes, porque o mal podia ser remediado, o mal que é, apenas, fruto do descaso dos governos, mal orientados, que se preocupam agora com a permanência dos postos.

Que diremos às novas gerações, quando lhes tocar a vez de prosseguir no trabalho que hoje nos compete?

-Que fizeram nossos legisladores, nossos governadores, nossos prefeitos, a fim de impedir as queimas e as deriubadas criminosas?

E o dirão com razão, porque até agora nada se fez de concreto. Temos limitado a falar, a falar e somente falar, pregando num deserto de homens e de iniciativas.

Unamo-nos todos, neste instante, e façamos alguma coisa. Em homenagem à Arvore, que floresce nas florestas e nos bosques, da árvore milenarmente amiga do homem, plantemos um espécime. Uma árvore que nos devolverá, no futuro, pomos de ouro, na delícia dos seus frutos, na alegria das suas ramagens e na quietude das suas som-

Facamos isto.

est televisione and perfect the first and an entire television and the contract of the contrac

Edital de Convocação

Nos termos do art. 15 letra c do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 22 do corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sôbre os projetos de leis ns. 71/55 e 72/55.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de frontando-se pela frente 1955.

Joaquim Antonio Caiado França Presidente da Câmara

uem mais (Naninho), fundos o Cel.

Ar Sanção

Sala das sessões 22 | 9 | 19 55

Ar Sanção

Sala das sessões, 22 | 9 | 19 55

Em, 22 de setembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 72/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França PRESIDENTE DA CAMARA

PROJETO DÉ LEI Nº 72/55

Art. 1º - Fica alterada a Tabela nº 12 do Código Tributário pela seguinte:

Tabela 12 (art. 131)

Taxa de cemitérios

Jazigo coletivo	3 000,00
" individuais para adulto	1 500,00
Carneiras para adulto	3 000,00
" crianças	1 500,00
Urnas para cinzas	450,00
Nichos para ossuários	450,00
Exumações	75,00
Inumações em sepultura rasas, adultos #	30,00
Inumações em sepultura rasas, crianças u	15,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala des Sessões, 22 de setembro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França FRESIDENTE **DA CÂ**MARA

